Aspectos jurídicos da adoção de filhos em relações homoafetivas

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Beatriz Pereira De Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Ao decorrer do tempo, o preconceito e a intolerância em relação aos homossexuais vêm diminuindo relativamente dentro de nossa sociedade. Aliado a isso, alguns avanços
foram garantidos, como a possibilidade de casais homoafetivos formarem uma união estável
legalmente. Entretanto, o reconhecimento da construção de família por esses indivíduos ainda se depara, constantemente, com obstáculos, o que também se estende à possibilidade de
adoção , mesmo após o STF declarar possível a união estável entre pessoas do mesmo sexo e o CNJ aprovar o casamento cível .
A adoção homoafetiva integra o direito de família e encontra-se alinhada entre os mais complexos temas de conhecimento cujo centro é o ser humano em formação. Trata-se de um assunto que requer grande reflexão, uma vez que não se trata apenas de um procedimento legal para conferir legitimidade sobre uma criança ou sobre um adolescente e , sim garantir que a adoção leve-nos a dar muito amor ao semelhante e dele receber.

Objetivo

Com o aumento considerável tanto de união entre pessoas do mesmo sexo, quanto de crianças e adolescente que esperam, por motivos diversos, para serem acolhidos em uma família substituta , o objetivo central do trabalho é analisar como a legislação vigente no Brasil, a doutrina e a jurisprudência se posicionam a respeito da adoção de menores por pares homoafetivos.

Material e Métodos

Para uma abordagem adequada do tema foi necessário uma pesquisa que se funda na análise da construção do conceito de família dentro do contexto contemporâneo
e suas principais características , em especial , a formação da família homoafetiva , foram necessárias também , análises bibliográficas e documentais , por meios de livros , artigos , leis , além de jurisprudências , análise comparativa de legislação.

Resultados e Discussão

Segundo a Doutrina da Proteção Integral, o princípio do melhor interesse da criança deve ser interpretado de forma ampla, não admitindo qualquer elemento discriminatório, seja cor, raça, sexo, nacionalidade, religião, origem

social ou qualquer outra. Ressalte-se que este princípio não é nem norma programática, nem expressão vazia, mas sim uma nova visão sobre as crianças e adolescentes, em que se nega o tratamento estigmatizante anterior, inaugurando uma nova ordem, em que eles são vistos como sujeitos de direitos consolidados constitucionalmente, que devem ser garantidos, não pela 'divina inspiração' do juiz, mas pela prioridade absoluta objetivamente definida na normativa nacional e internacional.

Conclusão

Com base no estudo , é importante destacar que a União Homoafetiva foi equiparada à União Estável, sendo a união estável reconhecida como necessária para adoção conjunta, de acordo com artigo 42 do ECA. Assim, passou a existir o requisito formal que possibilita o deferimento do cadastro/adoção conjunta do casal homoafetivo. Sem prejuízo, caso a caso, deverá passar pelo crivo do juízo competente cada pedido específico, que diante do caso avaliará a possibilidade de concessão em pleito conjunto.

Referências

A Realidade da Adoção no Brasil. Pauta social. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br> Acesso em: 05/12/12.
,Adoção: pedido de casal homossexual é deferido pela Justiça gaúcha. Disponível em: <http://www.coad.com.br/home/noticias-detalhe/35215/adocao-pedido-de-casal-homossexual-e-deferido-pela-justica-gaucha> ,
BRITO, Fernanda de Almeida. União afetiva entre homossexuais e seus aspectos jurídicos. SP. LTr, 2000, p. 46-47.